



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA GERAL**

---

**CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, bem como ciente das condições de fornecimento ou prestação de serviços, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma dos itens 4.1 e 4.2, combinando do o item 2.1, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018.

Formoso do Araguaia-TO, 11 de setembro de 2018

*Ilária Silva Mota*  
**ILÁRIA SILVA MOTA**

Secretária Geral

*Ilária Silva Mota*

Secretária Geral  
 Portaria nº 001/2017

  
  
  
  






**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

CMFA FOLHA Nº 045

1. CAFOR

**116**

**2. DO CADASTRO**

2.1	<input type="checkbox"/> 1. Cadastramento <input checked="" type="checkbox"/> 2. Recadastramento semestral	<input type="checkbox"/> 3. Negativação <input type="checkbox"/> 4. Baixa voluntária	<input type="checkbox"/> 5. Baixa de iniciativa administrativa <input type="checkbox"/> 6. _____
-----	---	---	---

Obs. No assinalamento 2. "Recadastramento semestral", far-se-á bastante o preenchimento dos campos 3. "DA IDENTIFICAÇÃO" e 7. "DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS", os demais, somente se houver alguma alteração ou inclusão de informações.

**3. DA IDENTIFICAÇÃO**

3.1. NOME/RAZÃO SOCIAL <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
3.2. NOME DE FANTASIA		3.3. NATUREZA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> 1. Pessoa física <input type="checkbox"/> 2. Pessoa jurídica
3.4. INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF <b>29.883.012/0001-93</b>	3.5. GRUPO DE ATIVIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1. Industrial <input type="checkbox"/> 2. Comercial <input type="checkbox"/> 3. Prestacional <input type="checkbox"/> 4. Produtor rural <input type="checkbox"/> 5. Extrator <input type="checkbox"/> 6. Outros	3.6. TEMPO DE ATIVIDADE

**4. DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO / DOMICÍLIO**

4.1. NOME DO LOGRADOURO <b>R 04</b>		4.2. NÚMERO <b>253</b>	4.3. COMPLEMENTO <b>ESQ.COM AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES</b>
4.4. BAIRRO / SETOR <b>CENTRO</b>	4.5. MUNICÍPIO <b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>		4.6. UF <b>TO</b>
4.7. CEP <b>77.470-000</b>	4.8. TELEFONE <b>(63) 3357-1344</b>	4.9. FAX	4.10. E-MAIL / INTERNET <b>Guilhermegdireito@hotmail.com</b>

**5. DO QUADRO SOCIETÁRIO**

5.1. PROPRIETÁRIO / SÓCIOS – Nome ou Razão Social <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA</b>	5.2. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL <b>100 %</b>
	<b>%</b>
	<b>%</b>
5.3. REPRESENTANTE NEGOCIAL – Nome Completo <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA</b>	5.4. TELEFONE PARA CONTATO <b>(63) 98454-2065</b>

**6. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESCONTOS**

6.1. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS (Genérico) <b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>MENSAL</b>	6.3. DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA

**7. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS**

7.1. NOME DO RESPONSÁVEL <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA</b>	7.2. CPF <b>017.678.181-96</b>
7.3. ASSINATURA <i>Guilherme Gama Teixeira</i>	7.4. DATA <b>11/09/2018</b>
	7.5. TELEFONE PARA CONTATO <b>(63) 98454-2065</b>

**8. VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS**

8.1. MUNICÍPIO <b>10/03/2018</b>	8.2. ESTADO <b>09/10/2018</b>	8.3. UNIÃO (RF/INSS) <b>09/03/2018</b>	8.4. C E FALÊNCIA	8.5. FGTS (CRF) <b>08/10/2018</b>	8.6. JT (CNDT) <b>08/03/2018</b>
Para os profissionais liberais, autônomos e ou avulsos informar o Número de Inscrição do Trabalhador junto ao INSS e a data do último pagamento do carnê, campos 8.7 e 8.8				8.7. NIT	8.8. CARNÊ INSS

**9. USO DA CPL**

--



# ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**GUILHERME GAMA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 735-877 SSP TO, CPF 017.678.191-96, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 7249, residente e domiciliado (a) na Rua 08, esquina com Av Jorge Montel número 215 centro, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social " **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** ".

## CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Formoso do Araguaia -TO, Estado do Tocantins, na rua 04 esquina com Av Hermínio Azevedo Soares, número 253, CEP 77470-000 cidade de Formoso do Araguaia -TO.

Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes: (o endereço completo de cada filial, incluindo cidade, estado e CEP).

Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO**  
 Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
 Fone: (63) 3351-3490

Nº Selo: 128926AAA252259-NOK  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/servlet/ExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA252259&codigoValidacao=NOK>

Copie com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 05/01/2018  
 Embr: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

**CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO**

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**

34/09/2018  
*(Handwritten signature: Maria Silva Mota)*

*(Handwritten signature)*

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

**CLÁUSULA QUARTA PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02/01/2018.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS )

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES**

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e

*Silvia*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*31/09/2018*

*Stania Silva Mota*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO**  
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
Fone: (63) 3351-3490

Nº Selo: 128926AAA252260-YYX  
Confirme a Autenticidade: <https://gisee.tto.jus.br/Gisee/serve/taExtraJudicial>  
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA252260&codigoValidacao=YYX

Confere com a original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" de Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 05/01/2018  
Emol: R\$ 1,00 TFFJ: R\$ 0,25 Fm: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Venessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

**CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO**

interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

**CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO**  
 Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
 Fone: (63) 3351-3480

Nº Selo: 128926AAA252261-SNB  
 Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventia/Extrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA252261&codigoValidacao=GNB>

Confere com a original e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 05/04/2018  
 Emol: R\$ 1,25 T.F.: R\$ 0,25 P.U.I.: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,08 Total: R\$ 2,06

Vanderleves de Sousa Carreira - Escrevente

**CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO**

**PODER LEGISLATIVO**  
 Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 14/09/2018  
*Starcia Silva Mota*

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO , 02 DE JANEIRO DE 2018

1º OFÍCIO  
*Guilherme Gama Teixeira*  
GUILHERME GAMA TEIXEIRA  
Advogado - OAB/TO 7149

Testemunhas

Nome: Berayne Jós Miranda  
Identidade: 837 - 514  
CPF: 011.876.541-83

Nome: Letistina R. Gama  
Identidade: 956.346  
CPF: 534.679.491-34

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas - Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO. Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com

Nº Selo: 128280AAA057261-IV  
Confirme a Autenticidade: <https://gisee.tjto.jus.br/Gisee/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA057261&codigoValidacao=IV>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: GUILHERME GAMA TEIXEIRA, pessoa(s) por mim qualificada(s), por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé. FORMOSO DO ARAGUAIA - TO Data: 04/01/2018  
Emolpo: R\$ 2,25 TFC: R\$ 0,25 Finc: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Maria Fátima de Sousa Dantas - Escrevente Instrumental

1º Tabelionato de Notas  
TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO  
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110  
Fone: (63) 3351-3400

Nº Selo: 128926AAA252262-HFQ  
Confirme a Autenticidade: <https://gisee.tjto.jus.br/Gisee/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA252262&codigoValidacao=HFQ>

Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, GURUPI-TO Data: 05/01/2018  
Emolpo: R\$ 1,25 TFC: R\$ 0,25 Finc: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente

CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
CONFERE COM ORIGINAL  
24/09/2018  
Maria Silva Mota

*Guilherme*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
ADM. 2017/2020**

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
POSTURAS E EDIFICAÇÕES**

**CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE LOGRADOURO**

Por solicitação formal de parte interessada, e como consta dos nossos registros, damos conformidade às informações sobre a propriedade e endereço do imóvel objeto, que deverá ser considerado para fins de registro empresarial ou outros fins.

Nome do Contribuinte <b>ROSANIA RODRIGUES GAMA</b>		CPF/CNPJ <b>607.234.241-87</b>
Endereço (nome do logradouro, número e setor) <b>RUA 04 N° 253 - CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO</b>		CMC/CIM <b>6027</b>
CEP: <b>77470-000</b>	MUNICÍPIO: <b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>	UF: <b>TO</b>
OBSERVAÇÕES: <b>QUADRA: 56 LOTE 12R</b>		

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 01 dia(s) do mês Fevereiro de 2018.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*Isabel Alves Pereira*  
**Isabel Alves Pereira**  
Dir. Geral da Receita Fazendária  
Decreto: 048/2017

AGENTE VISTORIADOR

24/09/2018  
*Stara Silvana*  
*Guilherme*

**GUIA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

<b>GIATM</b>	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	CÓDIGO DA RECEITA <b>1122.01.00</b>
		VL TOTAL A RECOLHER <b>23,48</b>

CONFERE COM ORIGINAL

24/09/2018

Mariana Silva Costa

# CONTRATO DE COMODATO

## DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **ROSANIA RODRIGUES GAMA**, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG 4843077 DGP GO, e inscrita no CPF 607.234.241-87, residente e domiciliada na rua 02 S/N, CEP 77470000, Centro Formoso do Araguaia -TO, doravante simplesmente denominada de COMODANTE, e de outro lado **GUILHERME GAMA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 735-877 SSP-TO e inscrito no CPF 017.678.191-96, residente e domiciliado na Rua 8, número 215- centro- CEP 77470-000, Formoso do Araguaia -TO deste momento em diante simplesmente indentificado como COMODATÁRIO, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

## DO OBJETO DO CONTRATO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem objeto do presente contrato de comodato é um Escritório Comercial localizado na Rua 04 nº 253, quadra 56 – Lote 12R – Centro – CEP 77470-000 Formoso do Araguaia -TO, imóvel este de propriedade do COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida ao COMODATÁRIO para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação comercial de implantação de um Escritório de Advocacia.**

**Observação:** o comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil). Segundo o Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, Michaelis, entende-se por tradição: "7 Ação pela qual se faz a entrega real ou fictícia da coisa que é objeto de um contrato".

## DO PRAZO:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O COMODANTE dá ao COMODATÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 48 meses, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao COMODANTE ou renovado entre as partes.

**Observação:** se o comodato não tiver prazo convencional, presumir-se-lhe-á o necessário para o uso concedido; não podendo o comodante, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo juiz, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, ou o que se determine pelo uso outorgado (art. 581 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

*Rosania Rodrigues Gama*

*Guilherme Gama Teixeira*



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Se após o término do prazo contratual o COMODANTE por liberalidade consentir que o COMODATÁRIO permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial do COMODATÁRIO, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

#### DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

**Observação:** o comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada. (art. 584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo único: Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando o COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pelo COMODATÁRIO, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatadas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrentes de sua utilização.

**Observação:** o comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante (art. 582 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

**Observação:** se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior. (art. 583 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

**Observação:** se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante. (art. 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

**CLÁUSULA SEXTA:** À excessão das benfeitorias necessárias fica expressamente proibida a realização de qualquer benfeitoria na edificação, salvo se precedida de prévia e expressa autorização da COMODANTE. Neste caso não assistirá aos comodatários nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

§ 1º. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pelo COMODATÁRIO em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

**Observação:** o comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada. (art. 584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

§ 2º. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão e deverão ser entregues a COMODANTE logo que percebidos.

§ 3º. O COMODATÁRIO se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte da COMODANTE.

#### **DA NATUREZA DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara expressamente o COMODATÁRIO que não pagará a COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil) . Da mesma forma, declara o COMODATÁRIO que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com a COMODANTE.

Parágrafo único. Estando o COMODATÁRIO constituído em mora na restituição do bem deverá pagar multa moratória, a qual tem por escopo a penalização pelo atraso na devolução do bem não configurando de maneira alguma a conversão do contrato de comodato para locação.

#### **ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE:**

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pela COMODANTE, ou ainda, em caso de ser dado em locação ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta o presente comodato estará automaticamente rescindido, nos termos da legislação vigente, concedido o prazo de 30 dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pelo COMODATÁRIO.

#### **DO FORO:**

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Formoso do Araguaia - TO para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**CONFERE COM ORIGINAL**

24/09/2018  
Starcia Silva Mota

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signatures and initials on the right margin]*

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das conseqüências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Formoso do Araguaia – TO, 24 de outubro de 2017

1º OFÍCIO *Rosania R. Gama Pinheiro*  
**ROSANIA RODRIGUES GAMA - COMODANTE**

1º OFÍCIO *Guilherme Gama Teixeira*  
**GUILHERME GAMA TEIXEIRA - COMODATÁRIO**

*Rosania Gama Pinheiro*  
*Guilherme Gama Teixeira*

**Testemunhas:**

- NOME COMPLETO *Dorayne Góes Miranda*

- CPF 011.876.541-83

- NOME COMPLETO *Mayara Borges Mendes*

- CPF 038.450.211-36

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com

Nº Selo: 128280AAA062287-CTA  
Confirme a Autenticidade: <https://gise.fjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA062287&codigoValidacao=CTA>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: ROSANIA RODRIGUES GAMA PINHEIRO, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 07/03/2018  
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*M. Raimunda*  
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO  
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com

Nº Selo: 128280AAA062289-ALO  
Confirme a Autenticidade: <https://gise.fjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA062289&codigoValidacao=ALO>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: GUILHERME GAMA TEIXEIRA, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 07/03/2018  
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

*M. Raimunda*  
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*14/09/2018*  
*Maria Silva Mota*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CMFA FOLHA Nº 065

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.883.012/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R 04 ESQUINA COM AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES</b>	NÚMERO <b>253</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUIHERMEGDIREITO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 8454-2065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2018** às **17:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 29.883.012/0001-93  
NOME EMPRESARIAL: GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME GAMA TEIXEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/09/2018 às 17:48 (data e hora de Brasília).

  
  
  




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
ADM. 2017/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC  
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

N.20180911-01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Ressalvados os direitos futuros da Fazenda Pública Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **CERTIFICAMOS** a requerimento de parte interessada que consultando os arquivos cadastrais abaixo identificado, constatamos nada haver de débito, ou lançamentos até a presente data, ficando, porém ressalvados os direitos sobre futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuar

Nome do Contribuinte <b>GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>	CPF/CNPJ <b>29.883.012/0001-93</b>
--	---------------------------------------

Endereço (nome logradouro) <b>RUA 04 ESQ. C/ AV. HERMÍNIO AZEVEDO SOARES N°253 – CENTRO – FORMOSO DO ARAGUAIA-TO</b>	CMC <b>21.299-02</b>
---	-------------------------

CEP <b>77470.000</b>	Município <b>FORMOSO DO ARAGUAIA</b>	UF <b>TO</b>
-------------------------	---	-----------------

Período de verificação: <b>2018</b>	Validade desta certidão: <b>180 DIAS</b>
--	---

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

IZABEL ALVES PEREIRA  
DIRETORA GERAL DA RECEITA FAZENDÁRIA

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

24/09/2018

Gláucia Silveira



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2180296



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 29.883.012/0001-93

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

MUNICÍPIO -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Setembro de 2018 - 08h 55m 57s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 29.883.012/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:10 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **53AC.F29B.C2AA.2256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Guilherme*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR/CONTADORIA

FOLHA Nº 070

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES DE FALÊNCIA  
E/OU CONCORDATA.**

CONFORME RESOLUÇÃO CNJ Nº.121/2010 E PROVIMENTO CGJS/TO N.02/2011

COM PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

Eu **Sandra Maria Ribeiro Santos, Contadora**/Distribuidora  
nesta Comarca de 2ª entrância de **FORMOSO DO  
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada  
que revendo os arquivos, livros e o sistema processual eletrônico Sproc e E-proc do  
Distribuidor a meu cargo, constatei **não haver DISTRIBUIDO** qualquer **AÇÃO DE  
FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**, contra a pessoa abaixo discriminada.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

**GUILHERME GAMA TEXEIRA**, pessoa jurídica de direito  
privado com sede à Rua 04, esq.c/Av.Herminio Azevedo Soares nº.253,Bairro:  
Centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia /Estado do Tocantins.

**CNPJ/MF sob o nº. 29.883.012/0001-93**

**Certifico ainda**, que as buscas efetuadas, foram  
desde 1989 até a presente data, somente no âmbito desta Comarca  
ficando, porém ressalvados direitos sobre futuras verificações ou  
lançamentos que por ventura se efetuar.

O referido é verdade e dou Fé.

Formoso do Araguaia, 13 de Setembro de 2018.

**Sandra Maria Ribeiro Santos**  
Distribuidora/Contadora  
Mat. 34173

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

14/09/2018

*Stania Silvamota*

IMPRIMIR

VOLTAR

PMFA FOLHA Nº 091

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29883012/0001-93  
**Razão Social:** GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA  
**Endereço:** RUA 04 ESQUINA COM AV HERMINIO AZEVEDO SOARES 253 / CENTRO  
/ FORMOSO DO ARAGUAIA / TO / 77470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2018 a 08/10/2018

**Certificação Número:** 2018090911043567125102

Informação obtida em 13/09/2018, às 17:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.883.012/0001-93

Certidão nº: 158073454/2018

Expedição: 11/09/2018, às 08:59:36

Validade: 09/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A D V O C A C I A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.883.012/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO

GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 29.883.012/0001-93, com sede na RUA 04 ESQ. C/ AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES Nº 253 – CENTRO- FORMOSO DO ARAGUAIA –TO , neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME GAMA TEIXEIRA, ADVOGADO, residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 017.678.191-96 declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **006/2018**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Formoso do Araguaia –TO, 13 de Setembro de 2018

  
 Nome: GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOC. IND. DE ADVOCACIA  
 Cargo: SOCIO/ADM





## DECLARAÇÃO

GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 29.883.012/0001-93, com sede na RUA 04 ESQ. C/ AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES Nº 253 – CENTRO- FORMOSO DO ARAGUAIA –TO , neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME GAMA TEIXEIRA, ADVOGADO, residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no 017.678.191-96 declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº 006/2018, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Formoso do Araguaia –TO, 13 de Setembro de 2018

Guilherme Gama Teixeira  
Nome: Guilherme Gama Teixeira SOC IND DE ADVOCACIA  
Cargo: SOCIO / ADM

*Guilherme*  
*S. Teixeira*  
*S. Teixeira*  
*S. Teixeira*